



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL -

www.pilardosul.sp.gov

**DECRETO Nº. 3.522/2018 – Ref. Lei Nº 3197/2017
DE 28 DE SETEMBRO 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 – Bolsa Família	3.3.90.30	15.000,00	Federal	268

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 – Bolsa Família	3.3.90.39	15.000,00	Federal	269

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de Setembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I